

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4136 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

RELATÓRIO.

Em atendimento ao que dispõe a Resolução de Mesa nº 391/08, informamos que foram verificados os hodômetros dos veículos cadastrados pelos Vereadores em exercício na Câmara Municipal de Porto Alegre, no período de 02/12/2019 a 10/12/2019.

Autuamos processos próprios a cada gabinete que possui veículo cadastrado junto a este Legislativo, todos relacionados ao presente expediente, para ciência expressa de cada parlamentar quanto ao início dos procedimentos.

Anexa ao presente expediente também, a informação 0108578 que contém a listagem completa das vistorias realizadas, não mais armazenada fisicamente nos arquivos desta DPF e sim digitalmente no próprio processo eletrônico.

Ressaltamos que foram enviados e-mails a todos os gabinetes, comunicando o período de vistoria, bem como ligações de reforço ao longo dos dias.

Foram verificadas os seguintes apontamentos:

1. Veículos não apresentados:

Os seguintes veículos não foram apresentados para a vistoria dentro do prazo normativo:

a. Vereador Clàudio Janta, veículo Fiat Doblo (placa AWU6383). O veículo teve 2877,93 km e R\$ 4.521,80 indenizados (proporcionalmente calculados aos dois veículos cadastrados) no período coberto pela vistoria (agosto a novembro de 2019). Veículo indenizado nos meses de agosto, setembro e novembro de 2019;

b. Vereador Idenir Cecchim:

- Veículo VW Saveiro (placa IRP4085); e
- Veículo Toyota Etios Cross (placa IVV5028).

Os veículos totalizaram 7.469 km e R\$ 11.735,28 indenizados no período coberto pela vistoria (agosto a novembro de 2019).

c. Vereador Felipe Camozzato:

- Veículo Chevrolet Cruze (placa IYM7362); e
- Veículo Hyundai HB20 (placa PYT7957).

Nenhum dos veículos recebeu valores indenizatórios no período coberto pela vistoria (agosto a novembro de 2019). Veículo Hyundai HB20 tem processo autuado solicitando sua exclusão, conforme ponto 5 do presente relatório; e

d. Vereador Ricardo Gomes, veículo Fiat Uno (placa IUC4057). O veículo não recebeu valores indenizatórios no período coberto pela vistoria (agosto a novembro de 2019).

2. Veículos com quilometragem menor que o apresentado no sistema Indev do mês de novembro/2019:

Os seguintes veículos apresentaram quilometragem menor na vistoria que o dado do hodômetro final aportado pelo gabinete parlamentar no fechamento do mês de novembro:

- a. Vereador José Freitas, veículo Chevrolet Celta (placa IQJ9723); e
- b. Vereador Moisés Barboza, veículo Citroen Xsara Picasso (placa IOE4327).

Contudo, ambos Vereadores autuaram processos SEI para tratar de erros formais na inserção dos dados no sistema Indev (034.00177/2019-09 e 036.00071/2019-03, respectivamente), cuja retificação já foi autorizada pela administração, de modo que não existem providências adicionais a serem adotadas.

3. Veículo não cadastrado:

O Gabinete do Vereador Felipe Camozzato apresentou para vistoria o veículo Hyundai HB20 (placa QNV4I11) com quilometragem de 3.050, o qual não está cadastrado no sistema Indev, tampouco há processo SEI solicitando a inclusão do veículo. Vereador possui dois veículos com apontamentos no presente relatório, conforme pontos 1 (não apresentação de veículo para vistoria) e 5 (pendências de vistorias passadas).

Não existem providências a serem adotadas a não ser notificar o gabinete da situação e da imaterialidade da vistoria realizada por o veículo não possuir termo de acordo de utilização firmado entre o parlamentar e a administração.

4. Veículo de Vereador que renunciou ao mandato:

Não foi realizada a vistoria de exclusão do veículo Hyundai HB20 (placa IYQ-1595) pertencente ao ex-Vereador André Carús. O veículo teve 2.545 km e R\$ 3.998,70 indenizados nos meses de agosto e setembro de 2019, sem cobertura de vistoria por parte da Administração.

5. Resolução de apontamentos de relatórios anteriores:

Referente aos apontamentos do relatório da vistoria quadrimestral de agosto de 2019 (0081920), nos autos do processo 015.00067/2019-58, temos a informar que:

- a. Vereador Felipe Camozzato autuou processo próprio (030.00076/2019-23) para tratar da exclusão do veículo relatado como envolvido em acidente com perda total. Processo ainda em andamento, atualmente com carga na Procuradoria, de modo que veículo continua ativo para o gabinete e a pendência segue em acompanhamento;
- b. Vereador Valter Nagelstein realizou a solicitação de retificação dos dados aportados no

sistema nos autos do mesmo processo (0087184), devidamente autorizada (0088961) e realizada (0096432), não havendo mais pendências quanto a este ponto;

- c. Vereador Moisés Barboza autuou processo (036.00071/2019-03) para realizar a solicitação de retificação dos dados aportados no sistema referente ao apontamento do relatório anterior (0105894), devidamente autorizada (0108261), porém ainda não executada pela Assessoria de Informática. Ainda assim, não existem mais pendências quanto a este ponto;
- d. Foi realizado o desconto em folha de pagamento do Vereador Moisés Barboza, conforme recomendado, referente ao apontamento da vistoria quadrimestral de abril de 2019 (015.00022/2019-83), não havendo mais pendências quanto a este ponto; e
- e. A Mesa Diretora acolheu a recomendação de não necessidade de vistorias os veículos da Vereadora Cláudia Araújo, tendo em vista o cadastramento inicial ter sido realizado na semana anterior às vistorias de agosto, não havendo mais pendências quanto a este ponto.

6. Conclusão:

Conforme inciso III do art. 5º da Resolução de Mesa 391/08, enviamos à deliberação superior da Mesa Diretora o presente relatório da última vistoria quadrimestral referente ao ano de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana**, **Assessor de Gabinete de Diretoria**, em 10/12/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0108576** e o código CRC **67C0224E**.

Referência: Processo nº 015.00104/2019-28 SEI nº 0108576



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4136 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

INFORMAÇÃO

				I la dâmater			
Vereador	Modelo	Placa		Hodômetro vistoria	Data vistoria	Vistoriador	Observação
				dezembro			
Adeli Sell	Ford Focus	IRP-5641	181425		04/12/2019	Mariana	
Adeli Seli	roid rocus	INF-3041	181425	101.731	04/12/2019	ivianana	Hodômetro final referente a outubro, pois informação não constou no mês de
Airto Ferronato	Suzuki Gran Vitara	ISB-7977	200373	204.221	02/12/2019	Mikaila	novembro.
Aldacir Oliboni	VW Kombi	IQH-2300	122710	122.855	04/12/2019	Mariana	novembro.
		IRQ-6249	176946		04/12/2019		
Alvoni Medina		ITW-4760	157230				
		IWI-3643	92597	93.465	05/12/2019	Мікана	
André Carús		IYQ-1595	Sem informação de hodômetro final				Vereador não teve carro excluído após renúncia.
Cassiá Carpes		IYU-9154	10910		03/12/2019		
Cássio Trogildo		IRS-0159	101283				
		IUA-4109	117271		04/12/2019		
Cláudia Araujo		ITN-2067	123032				
	Chevrolet Spin	IXN-2952	85071	85.989	10/12/2019	Sílvio	
Claudio Conceição	Ford Ecosport	IVS-3E08	75722	77.604	10/12/2019	Sílvio	
	VW Fox	IZA-0D46	24041	26.793	06/12/2019	Mariana	
	Renault Kwid	IYZ-6H38	13533				
Cláudio Janta		AWU-6383	113715		10/12/2019	riviitalia	
		IVP-4097	110014		02/12/2019	Mikaila	
			1				
Dr. Goulart		INE-2643	218196		09/12/2019		
	Chevrolet Corsa	INY-5711	196567	197493	09/12/2019	pruno	
Engenheiro Comassetto	Renault Scenic	KMA-9872	224876	225.320	09/12/2019	Mariana	
Felipe Camozzato	Chevrolet Cruze	IYM-7362	Sem informação de hodômetro final			1	Veículo não indenizado no período de abrangência da vistoria.
		1					Processo 030.00076/2019-23 trata da exclusão por motivo de acidente com perda
	Hyundai HB20	PYT-7957	Sem informação de hodômetro final				total.
Hamilton Sossmeier	Chevrolet Corsa	MAJ-3793	240827	241.056	10/10/2019	Mikaila	iou.
		IWW-1022	113827	114.899			
		IRP-4085	193340		04/12/2013	iviiitaiia	
Idenir Cecchim João Carlos Nedel		IVV-5028	113799			+	
		JCN-8565	151832		04/12/2019	Pruno	
José Freitas Lourdes Sprenger		INF-8331	240116				
		IQJ-9723	239079				
		IRW-7J46	31155				
Luciano Marcantonio		JDF-1580	152120				
		IWT-7579	81557				
		IZP-0J05	2964				
Marcelo Sgarbossa Márcio Bins Ely		MGH-8618	247966				
		AZI-0574	61153				Hodômetro final referente a outubro, pois veículo não foi indenizado em novembro.
	Honda CR-V	IVR-4H83	86579	89.204	09/12/2019	Mikaila	
	Hyundai iX35	JDD-0350	104312	104.792	09/12/2019	Mariana	
	VW Virtus	IZC-0J60	21900	23534	09/12/2019	Bruno	
Mauro Pinheiro	Chevrolet Onix	IYW-2593	7345	8962	10/12/2019	Bruno	Hodômetro final referente a setembro, pois veículo não foi indenizado em outubro e
						-	novembro.
Mauro Zacher	Jeep Renegade	IYR-3913	43171	45.319	02/12/2019	Sílvio	
	Toyota Corolla	IXO-5529	41194	41.644	10/12/2019	Sílvio	
Moisés Barboza Pablo Mendes	Citroen Xsara Picasso	IOE-4327	137580	128.774	09/12/2019	Mariana	Hodômetro final referente a outubro, pois veículo não foi indenizado em novembro.
		IWO-5174	93052				Hodômetro final referente a outubro, pois veículo não foi indenizado em novembro.
		IYZ-0702	25456				
		IUX-4846	101252		10/12/2019		
Paulinho Motorista		DZX-3577	132091	133451	10/12/2019		
		IWB-3589	100475				
		JRN-8340	1150473				
		IYB-0772	41754				
Prof. Alex Fraga							
		IZC-9D60	15085				
Professor Wambert Reginaldo Pujol		IXA-5712	40501	40.570			
		IMG-3515	186549				<u> </u>
	Chevrolet Cruze	IXW-6198	77627	78.080			
		IZD-8B12	11998		02/12/2019		
		IQH-3781	151964	152726	09/12/2019	Bruno	
Ricardo Gomes	Fiat Uno	IUC-4057	Sem informação de hodômetro final				Veículo não indenizado no período de abrangência da vistoria.
Roberto Robaina		IVK-5712	86502				
Valter Nagelstein	Mitsubishi Outlander	IWV-5605	64980	65862	09/12/2019	Bruno	
Valter Nagelstein	Mitsubishi Outlander	IWV-5605					



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor de Gabinete de Diretoria**, em 10/12/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0108578 e o

código CRC 492C98F1.

Referência: Processo nº 015.00104/2019-28

SEI nº 0108578